DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2294/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/10101/2014
PROTOCOLO	: 1514334
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: NEIVA LEITE CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 80/2014
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 80/2014, celebrado entre o Município de Alcinópolis, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Enzo Veículos Ltda., tendo como objeto a aquisição de veículo novo, tipo passeio, motor flex, com potência mínima de 80 cv, no valor de R$38.400,00.

Na análise do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 14/2014 e da formalização contratual, estes foram considerados regulares e legais, conforme Decisão Singular DSG-G.RC-6430/2014 (f. 150/151).

A 5ª ICE realizou a Análise ANA-5ICE-24518/2015 (f. 176/178), entendendo que a execução financeira encontra-se em consonância com as regras de direito financeiro.

O Ministério Público de Contas, no Parecer PAR-MPC-GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-18172/2015 (f. 179) pugnou pela legalidade e regularidade da execução financeira.

É o relatório.

Das razões da decisão.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a execução financeira foi realizada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do contrato	**R$38.400,00**

Valor total do empenho (NE)	**R$38.400,00**
Despesa líquida (NF)	**R$38.400,00**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$38.400,00**

Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e sob o fundamento do art. 120, inc. III, do RITC/MS, aprovado pela RNTC/MS 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 80/2014, celebrado entre o Município de Alcinópolis, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Enzo Veículos Ltda, por estar em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande, 23 de março de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GH